Resolução nº : 10767/98
Protocolo nº : 152275/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL CHICO MENDES DE IBEMA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e APM DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL CHICO MENDES DE IBEMA, relativo ao exercício 1997, na importância de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 21 de julho de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA